

**EDITAL Nº 10/2023 SELEÇÃO****DE EQUIPE DE PROJETO****1. PREÂMBULO**

1.1. A Secretaria de Infraestrutura - INFRA, juntamente com a CEAD e a UnB TV, tornam público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo destinado a selecionar pesquisador e aluno para compor a equipe do Projeto de Desenvolvimento Institucional De Adequação Ambiental.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O presente Edital visa selecionar Alunos das áreas Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil da Universidade de Brasília para compor a equipe do PROJETO, nas seguintes modalidades:

2.1.1. Aluno de graduação nos termos da resolução CAD 003/2018, para candidato vinculado à Universidade de Brasília, com matrícula ativa na UnB;

2.2. A comprovação da vinculação formal exigida nos itens 2.1.1 a 2.1.4 poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores.

2.3. O PROJETO tem por objetivo ampliar as atuais capacidades analíticas e projetais da UnB, e de suas unidades, com a geração de resultados concretos e observáveis para o Distrito Federal, que serão devidamente reincorporados à formação de novos profissionais por meio das estruturas educacionais e de pesquisa da Universidade de Brasília.

2.4. O Aluno selecionado receberá um auxílio, de acordo com o valor constante no Item 5.1 deste Edital.

2.5. O presente Processo Seletivo observará aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.

2.6. Fica vedada a participação de servidores da Secretaria de Infraestrutura (INFRA) assim como os demais servidores que atuam na área de infraestrutura da UnB, de acordo com os termos do Art. 3º, § 2º, da Resolução CAD 003/2018.

2.7. Seguindo os princípios da impessoalidade e moralidade, fica vedado a participação de parentes de até 3º grau dos organizadores do projeto.

2.8. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS**

3.1. Pesquisadores, conforme a modalidade e tabela abaixo:

<b>MODALIDADE</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>ÁREA DO CONHECIMENTO</b>
<b>1</b> - Alunos de graduação com experiência e conhecimentos técnicos necessários, vinculado a Universidade de Brasília.	01	Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil

#### **4. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO**

- 4.1. O período de execução das atividades será de 06 (seis) meses para a modalidade.
- 4.2. Os prazos serão contados a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores.
- 4.3. Caso haja reforço orçamentário, e havendo comum acordo entre as partes, o prazo de vigência do projeto poderá ser prorrogável por igual período.

#### **5. DO VALOR DO AUXÍLIO**

- 5.1. Para desenvolver as atividades do Projeto, o pesquisador selecionado receberá um auxílio, conforme a modalidade e tabela abaixo:

<b>MODALIDADE</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
<b>1</b> – Aluno de graduação com experiência e conhecimentos técnicos necessários, vinculado a Universidade de Brasília.	R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

- 5.2. O valor mensal do auxílio é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do Aluno.

#### **6. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 6.1. O pesquisador a ser contratado deverá realizar as seguintes atividades:
- 6.1.1. Analisar projetos com necessidades específicas de desempenho acústico;
- 6.1.2. Avaliar ambientes com manifestações de cumprimento de desempenho acústico;
- 6.1.3. Desenvolver projetos em nível executivo para aplicação em reformas e melhorias em espaços típicos de auditório e estúdios de gravação foco no estúdio UnB TV e CEAD ;
- 6.1.4. Capacitar do corpo técnico da INFRA para conhecimento na área de desempenho e conforto ambiental acústico;
- 6.1.5. Assessorar tecnicamente a fiscalização dos serviços;

#### **7. DA INSCRIÇÃO**

- 7.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, por e-mail encaminhado para o endereço [infra@unb.br](mailto:infra@unb.br), **no período entre 00h do dia 20 de Janeiro 2023 às 23:59hs do dia 27 de janeiro de 2023**, observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição;
- 7.2. O candidato deverá anexar os documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens 9.1 e 9.2, mediante a apresentação dos documentos solicitados;
- 7.3. Não será admitida inscrição fora do prazo e/ou condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos;
- 7.4. A qualquer tempo a inscrição e/ou seleção do candidato será anulada, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 7.5. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via anexo a inscrição online. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1. O processo de seleção do Pesquisador será realizado em 03 (três) etapas: ETAPA 1 - Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos requisitos obrigatórios; ETAPA 2 - Análise Curricular, onde serão pontuados os requisitos desejáveis; e ETAPA 3 – Entrevista Individual.

8.2. O candidato que não cumprir os requisitos obrigatórios será eliminado.

8.3. A classificação dos candidatos que cumprirem os requisitos obrigatórios será feita com base na pontuação obtida a partir da análise do preenchimento dos requisitos desejáveis, conforme as exigências do item 10.2 deste Edital.

8.4. O candidato deverá anexar no e-mail os documentos hábeis a comprovar o preenchimento dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis.

8.5. Serão classificados na ETAPA 3 do processo seletivo os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 70 pontos a partir da entrevista individual.

8.6. Será aprovado o candidato melhor pontuado, em ordem decrescente de pontuação, segundo o resultado obtido a partir da soma dos resultados das ETAPAS 2 e 3.

8.7. Os demais candidatos classificados poderão ser convocados, em caso de demanda do Projeto dentro do período de até 12 (doze) meses da data da divulgação do resultado final desta Seleção.

## **9. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

9.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

9.1.1. MODALIDADE 4 - Alunos de graduação com experiência e conhecimentos técnicos necessários, vinculado a Universidade de Brasília:

9.1.1.1. Ser estudante de graduação regular na área de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília;

9.1.1.2. Disponibilidade de, no mínimo, 30 horas semanais para dedicação ao projeto, comprovada por meio de declaração de próprio punho, conforme modelo anexo II;

9.2. Requisitos desejáveis:

9.2.1. MODALIDADE 04 - Alunos de graduação com experiência e conhecimentos técnicos necessários, vinculado a Universidade de Brasília:

9.2.1.1. Participação anterior em projetos de pesquisa ou de Iniciação Científica;

9.2.1.2. Possuir artigos publicados, comprovados por meio de currículo, declarações ou certificados;

9.2.1.3. Experiência profissional anterior, comprovada por meio de currículo, declarações, CTPS ou contrato de trabalho/estágio;

9.2.1.4. Possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes.

## **10. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

10.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou eliminação do candidato e devem ser anexados no momento do envio da documentação;

10.2. Nesta Etapa 2, o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

10.3. 10.3.

<b>Requisitos Desejáveis (pontuáveis)</b>		
<b>Modalidade</b>	<b>Critérios De Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
<b>MODALIDADE 1 - Alunos de graduação com experiência e conhecimentos técnicos necessários, vinculado a Universidade de Brasília</b>	a) Participação anterior em projetos de pesquisa ou de Iniciação Científica;	0 a 30
	b) Possuir artigos publicados, comprovados por meio de currículo, declarações ou certificados;	0 a 20
	c) Experiência profissional anterior, comprovada por meio de currículo, declarações, CTPS ou contrato de trabalho/estágio;	0 a 25
	d) Conhecimentos nas ferramentas do pacote Office, comprovado por meio de currículo, declarações ou certificados;	0 a 20
	e) Possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes.	0 a 5
<b>Total de pontos</b>		<b>100</b>

10.4. Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto à Universidade de Brasília;

10.5. A Etapa 3, terá caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, observando-se os seguintes critérios:

<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
a. Conhecimento e habilidade em atividades nas áreas de interesse do PROJETO;	30
b. Desenvoltura para expor e argumentar sobre assuntos na área específica do projeto;	25
c. Habilidade para resolução de problemas;	20
d. Relacionamento interpessoal;	15
e. Comunicação.	10
<b>Total de Pontos</b>	<b>100</b>

10.6. A ETAPA 3 – Entrevista Individual será realizada na Secretaria de Infraestrutura - INFRA - Campus Universitário Darcy Ribeiro - UNB – SG 10 - Asa Norte, Brasília - DF, CEP - 70910-900.

10.7. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Individual será eliminado do Processo Seletivo. As despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato.

## **11. RECURSOS – FASE ÚNICA**

11.1. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da presente Seleção deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

11.2. Será concedido ao candidato que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões.

11.3. O recurso deverá ser enviado no endereço eletrônico: [infra@unb.br](mailto:infra@unb.br) no prazo estabelecido nos subitens 11.1 e 11.2

## **12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

12.1. O resultado final será divulgado no site da INFRA, até o dia 06/02/2023, no endereço: [infra.unb.br](http://infra.unb.br)

12.2. A classificação final dos candidatos será apresentada em ordem decrescente a partir da obtenção da nota final da seleção.

12.3. No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

12.3.1. Maior pontuação no item 10.2, alínea "a";

12.3.2. Maior idade.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no envio da documentação obrigatória especificada neste edital.

13.2. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da inscrição, implica em indeferimento da inscrição.

13.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim o resultado final da seleção publicado.

13.4. O acompanhamento dos prazos e das publicações no site [infra.unb.br](http://infra.unb.br) é de responsabilidade do candidato.

13.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão.

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de Dado Pessoais.

ANEXO III – Modelo de declaração de disponibilidade de horário.

ANEXO IV – Declaração de não vinculação com a INFRA.